Código de Ética

Concessionárias Mavel:

Petrolina/PE
Arcoverde/PE
Picos/PI
Barreiras/BA
Juazeiro/BA

Versão: Agosto-2021

Mensagem do Diretor Geral

Com o propósito de alcançar a excelência alinhada ao Programa de Integridade Compliance, o Código de Ética da Mavel que acaba de passar por uma atualização e aperfeiçoamento, traduz o compromisso na condução dos negócios da empresa com transparência e profissionalismo.

O Código de Ética reúne princípios éticos e valores que orientaram as ações dos colaboradores, fornecedores, clientes, parceiros de negócios e comunidade quanto a coerência de sua conduta. Nele é possível encontrar um guia capaz de nortear o comportamento do Grupo Mavel, em todas as suas relações.

Através da atitude de cada um, estaremos aptos a fortalecer e disseminar, integralmente, a cultura institucional alinhada à imagem de uma empresa ética e responsável.

Seja exemplo, pratique e multiplique esses princípios!

Caio Bezerra Coelho
Diretor-Presidente

SUMÁRIO

1. Abrangência 4
2. Objetivos 4
3. Princípios básicos 4
4. Conflito de interesses 5
5. Combate à corrupção 5
6. Combate à lavagem de dinheiro 6
7. Responsabilidade pela observação de direitos e respeito mútuo 6
8. Ambiente de trabalho 6
9. Relação com clientes, fornecedores e concorrentes 6
10. Proteção ao meio ambiente 7
11. Proteção de dados pessoais 7
12. Deveres dos dirigentes 7
13. Deveres dos gestores 8
14. Deveres dos colaboradores 8
15. Responsabilidade pelo cumprimento 9

1. ABRANGÊNCIA

Os princípios deste Código aplicam-se a todos os diretores, gerentes e colaboradores do concessionário Mavel como um todo, matriz e filiais inclusive colaboradores temporários e prestadores de serviço. Ele norteará a conduta a ser obedecida no relacionamento com os nossos clientes, fornecedores e demais parceiros.

O comprometimento com essas diretrizes é condição essencial para que todos os colaboradores estejam sintonizados no mesmo objetivo e representa, em primeiro lugar, a adesão e responsabilidade de todos na defesa dos interesses da empresa.

2. OBJETIVOS

Ser uma referência, formal e institucional, para a conduta pessoal e profissional de todos os colaboradores do concessionário Mavel, independentemente do cargo que ocupem, de forma a tornar-se um padrão de relacionamento interno e com o nosso público de interesse: clientes, empregados, parceiros, fornecedores, prestadores de serviço, concorrentes, sociedade e as comunidades.

3. PRINCÍPIOS BÁSICOS

Os princípios que norteiam o Código de Ética e Conduta do concessionário Mavel estão diretamente vinculados aos nossos valores, missão e visão, assim como aos nossos objetivos.

Missão:

Ser uma empresa referência no setor automotivo no Nordeste Brasileiro inspirando, colaboradores e buscando a excelência no atendimento e satisfação dos clientes.

Visão:

Ser reconhecida como líder na venda de caminhões, vans e ônibus novos, peças genuínas e serviços da marca Mercedes-Benz, superando as expectativas dos clientes e colaboradores e assim assegurando resultados sustentáveis que permitam a expansão dos negócios.

Valores:

São valores que guiam e regem a atuação da Mavel:

- Integridade e ética em tudo que fazemos é primordial.

- Obsessão por clientes e excelência no atendimento. Cliente satisfeito é o que impulsiona nosso negócio.

- Liderança através do exemplo. Líderes comprometidos e que inspiram, seja nas grandes conquistas ou nos pequenos gestos cotidianos.

- Sempre em busca do crescimento. Queremos sempre superar nossos

resultados, nossas metas, e ir em busca de um futuro melhor.

- Respeito e Responsabilidade. Tratar a todos com respeito em todos os instantes e ter a consciência e responsabilidade dos nossos atos, sejam estes sociais, ambientais, políticos ou comerciais.

4. CONFLITO DE INTERESSES

É importante assegurar que os nossos empregados e parceiros de negócios, no decorrer do desempenho de suas atividades, não se envolvam em possíveis casos de conflito de interesses. Por essa razão é que todas as situações que possam ocasionar tais conflitos de interesse devem ser evitadas e, na sua ocorrência, informadas.

Obs.: Conflito de interesses pode ser entendido como situações que possam surgir quando considerações financeiras ou pessoais possam influenciar ou parecer influenciar o poder de julgamento dos empregados, quando se misturam interesses particulares e interesses do concessionário ou quando decisões de negócios são tomadas com base em interesses particulares. Este tópico visa proteger os interesses do concessionário e auxiliar os empregados a corresponderem a este elevado grau de confiança que a empresa deposita na sua integridade.

5. COMBATE À CORRUPÇÃO

É entendido como “corrupção” o abuso de um poder conferido a alguém em prol de seu próprio benefício.

Em outras palavras, a corrupção significa:

Oferecer/receber, prometer ou conceder qualquer tipo de vantagem (ex.: dinheiro, presentes, descontos, contribuições, empréstimos, honorários ou recompensas) para (ou de) qualquer pessoa (não somente autoridades ou funcionários públicos) como incentivo para agir desonestamente ou de forma ilegal ou para quebrar a confiança na gestão de serviços ou nos negócios da empresa.

O concessionário Mavel tem conhecimento da lei brasileira de anticorrupção 12.846/13 e a cumpre na íntegra.

O objetivo do concessionário Mavel é gerir a empresa com base nos méritos da qualidade e valor competitivamente marcantes dos produtos e serviços.

Os esforços são apoiados para não influenciar ou prejudicar a concorrência por meio de suborno, e se opor a qualquer forma de corrupção ou conduta que prejudique a iniciativa empresarial.

Nenhum dos empregados ou parceiros deve usar seus interesses pessoais para obter vantagens ilícitas contra os interesses do concessionário. Em caso de suspeita de conduta inadequada, o empregado deve reportar o assunto para a Diretoria de Controller da empresa.

6. COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO

De acordo com o art. 1º da lei 9.613/98, lavagem de dinheiro é a ocultação ou dissimulação da natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de infração penal. Lavagem de dinheiro é considerada um crime em quase todos os países e o seu combate é considerado uma importante arma contra o crime organizado e o terrorismo.

O papel do concessionário é comunicar ao órgão COAF[1], por meio eletrônico, todos os casos em que o recebimento do pagamento pelo cliente seja acima de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) em espécie (dinheiro) na venda de veículos.

7. RESPONSABILIDADE PELA OBSERVAÇÃO DE DIREITOS E RESPEITO MÚTUO

As atitudes individuais devem ser orientadas para o cumprimento dos objetivos organizacionais.

Os empregados, fornecedores e prestadores de serviços devem pautar suas ações pelo respeito mútuo, pelo trabalho em equipe e pela transparência.

Não será permitido nenhum tipo de preconceito ou discriminação em função de etnia, de origem, de orientação sexual, convicção política ou religiosa ou, ainda, assédio de qualquer natureza, inclusive moral e sexual.

É compromisso de todos zelarem pela conservação e uso correto do patrimônio do concessionário.

8. AMBIENTE DE TRABALHO

Os relacionamentos no ambiente de trabalho serão baseados na confiança e transparência, tendo como objetivo o desenvolvimento e a preservação da imagem e reputação do Concessionário.

O Concessionário Mavel compromete-se a proporcionar um ambiente de trabalho saudável e seguro aos seus empregados, buscando sempre a redução de riscos de acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais.

O Concessionário Mavel condena o trabalho infantil e qualquer forma de trabalho forçado que reduza o homem à condição de escravidão ou equivalente.

9. RELAÇÃO COM CLIENTES, FORNECEDORES E CONCORRENTES

Nossos colaboradores devem buscar constantemente antecipar e satisfazer as necessidades dos clientes, através de produtos e serviços, trabalhando com alto nível de qualidade.

Nossa prática comercial e de concorrência no mercado é fundamentada na lealdade. A competitividade é o diferencial que deve nos motivar a estar sempre à frente do concorrente.

10. PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

A MAVEL promove a melhoria contínua ao meio ambiente pelo sistema de gestão estruturado que controla e avalia suas atividades, garantindo a qualidade de seus produtos e serviços de forma sustentável.

Atende às legislações e normas ambientais cabíveis às suas atividades, produtos, serviços e outros requisitos legais.

Avalia o desempenho ambiental com indicadores, monitora as atividades potencialmente poluidoras, reduz a geração de resíduos, reutilizando e reciclando os resíduos sólidos. Estamos sempre incentivando nossos colaboradores e clientes a adotar medidas sustentáveis.

11. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O tratamento das informações pessoais para realização das atividades desenvolvidas pela MAVEL MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA é viabilizada através do acesso a plataformas digitais e à informação, que incluem os dados pessoais coletados e mantidos pela empresa. Assim, é fundamental a observância das medidas para resguardar as operações da MAVEL, relacionadas à Segurança da Informação, bem como a proteção de direitos fundamentais de liberdade e de privacidade de cada titular.

Os colaboradores da MAVEL deverão observar as medidas cabíveis a fim de assegurar que os dados pessoais sejam acessados e/ou tratados somente por pessoas autorizadas ao tratamentos dessas informações, na realização de suas tarefas, e que sejam coletados apenas dados estritamente necessários à realização das atividades da MAVEL, em especial em relação aos dados classificados como sensíveis pela LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/18. Na condução das atividades da MAVEL, se for indispensável a divulgação dos dados pessoais a terceiros, o colaborador deverá se certificar de que o respectivo titular do dado consentiu a sua coleta e tratamento, com a assinatura de um Termo de Consentimento, e sobre o cuidado com a preservação da confidencialidade dos mesmos. Nos demais casos, é terminantemente proibida a divulgação de dados pessoais coletados e mantidos pela MAVEL, bem como a sua coleta, em especial em relação aos dados classificados como sensíveis pela LGPD.

12. DEVERES DOS DIRIGENTES

- Empenho pelos objetivos da empresa;
- Cultivar e preservar a imagem positiva da empresa;
- Investir e apoiar constantemente o desenvolvimento de uma cultura ética e socialmente responsável;
- Preservar o bem-estar da coletividade, respeitando as características pessoais e a liberdade de opinião;
- Aceitar grandes desafios com responsabilidade diante dos clientes, parceiros e funcionários. Concluí-los com resultados e qualidade;

- Implementar ferramentas de controle para minimizar custos e maximizar resultados;
- Quando da contratação de empregados, estagiários, prestadores de serviços e prepostos em geral fazer constar dos respectivos contratos a plena observância do aqui disposto.

13. DEVERES DOS GESTORES

- Eximir-se de fazer uso do cargo, da função de confiança ocupada ou da condição de empregado da Mavel para obter vantagens para si ou para terceiros;
- Capacidade de crítica e autocrítica, empenho na excelência e evolução pessoal;
- Identificar, tanto no presente como no futuro, potenciais riscos por má condução nos processos e iniciativas empresariais;
- Estabelecer de forma adequada controles eficazes para administrar esses riscos;
- Monitorar regularmente a eficácia desses controles. Nunca “assumir“ ou “supor“ que um problema potencial tenha sido analisado ou evitado;
- Elaborar e apresentar informações que reflitam reais posições e resultados econômicos, financeiros, operacionais, logísticos e quaisquer outros que afetem o desempenho da empresa.

14. DEVERES DOS COLABORADORES

- Ler, compreender e agir em conformidade com o Código de Ética e com todas as políticas da Mavel relacionadas com as respectivas funções;
- Proceder com lealdade, justiça e franqueza nas relações de trabalho e na defesa dos interesses da Mavel;
- Participar em programas/eventos de formação e educacionais necessários para as suas funções;
- Apresentar-se de forma adequada para o desempenho de suas funções e atividades na empresa;
- Obter orientações para a resolução de uma prática de negócio ou problema de conformidade, caso o colaborador não saiba como proceder em uma determinada situação;
- Informar acerca de possíveis violações do Código de Ética, políticas, leis aplicáveis e requisitos regulamentares;
- Colaborar em qualquer investigação;
- Empenhar-se em concretizar os negócios da Mavel de forma íntegra e de acordo com leis e requisitos regulamentares aplicáveis;
- Comercializar, nas dependências da empresa, apenas os produtos e serviços de propriedade e de interesse da Mavel;
- Todas as entradas e saídas de equipamentos e/ou acessórios devem estar acompanhadas de nota fiscal ou controle de equipamentos. Não será permitida nenhuma saída ou entrada sem que a mesma tenha sido documentada.

15. RESPONSABILIDADE PELO CUMPRIMENTO

A aplicação e sucesso do uso deste Código de Ética dependem do esforço de cada um no cumprimento dos princípios aqui descritos. Cada colaborador é responsável não só por sua própria conduta, mas também tem como obrigação comunicar qualquer violação ao Código de Ética.

A comunicação deverá ser realizada quando tiver conhecimento ou suspeitas fundamentadas que a violação do Código de Ética está ocorrendo ou pode ocorrer. Esta comunicação deve ser feita de forma honesta, justa e respeitosa para a **Diretoria de Controller** do concessionário.

Encorajamos gerentes e colaboradores a denunciarem violação ao Código de Ética para permitir a adoção de ações capazes de solucionar problemas ou questões relacionadas. Se houver dúvidas na decisão a tomar relacionadas a este Código de Ética, não hesite, encaminhe o seu questionamento a **Diretoria de Controller** para as providências adequadas na verificação dos fatos e esclarecimentos das desconformidades eventualmente incorridas.

Se houver alguma dúvida sobre que decisão tomar em suas atividades, ou se entender que o Código foi desrespeitado de alguma forma, encaminhe seu questionamento a **Diretoria de Controller** e apresente seu relato.